



ESTADO DO PARANÁ
PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO PARANÁ

FUNREJUS

Ofício Circular nº 05/2016/DA

Curitiba, 13 de dezembro de 2016.

A(o) Senhor(a)

Oficial do Serviço de Registro de Títulos e Documentos, Civil e das Pessoas Jurídicas da Comarca

Assunto: Novo valor devido ao FUNREJUS - 2017.

Prezado(a) Senhor(a):

1. Comunico a Vossa Senhoria que a partir do dia 1º de janeiro de 2017, o valor devido ao FUNREJUS por ato praticado por esse Serviço de Registro de Títulos e Documentos, Civil e das Pessoas Jurídicas será de R\$ 7,86 (sete reais e oitenta e seis centavos), conforme o contido no Decreto Judiciário nº 1212/16, em anexo.
2. Comunico ainda, que o Sistema Uniformizado de emissão de guias, na data de 02/02/2017, a partir das 12:00 horas (meio dia), passará a atribuir o valor de R\$ 7,86 (sete reais e oitenta e seis centavos), por ato praticado, no momento da geração das guias do FUNREJUS.
3. Desta forma, os atos praticados nas datas de 30/12/2016 ou 31/12/2016, cujo valor a ser recolhido, no exercício de 2016, perfaz R\$ 7,35 (sete reais e trinta e cinco centavos), por ato praticado, deverão ter as guias do FUNREJUS geradas até as 12:00 horas (meio dia) da data de 02/02/2017, de modo que o Sistema Uniformizado atribua no momento da emissão da guia o valor vigente até a data de 31/12/2016.
4. Por fim, os atos praticados na data de 02/02/2017, poderão ter as guias do FUNREJUS geradas no Sistema Uniformizado já com o valor vigente em 2017, que importará em R\$ 7,86 (sete reais e oitenta e seis centavos), por ato praticado, após as 12:00 horas (meio dia).

Atenciosamente


ROSNI JOSÉ BUENO

Diretor do Centro de Apoio ao FUNREJUS